ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1857/2018

INSTITUI A SEMANA TODOS PELA PAZ NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de Autoria do **VEREADOR AMILTON LIMA**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana todos pela paz, a ser realizada anualmente na primeira semana completa, de segunda a domingo, do mês de março.

Art. 2º A Semana todos pela Paz tem por objetivo a afirmação do reconhecimento de dignidade humana e dos seus direitos inalienáveis a Liberdade, Justiça e paz.

Art. 3º Fica definido um laço na cor branca como símbolo da semana todos pela Paz.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 24 de julho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C2054517

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/07/2018. Edição 1555
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/